

Estado do Rio Grande do Sul PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

MOÇÃO DE PESAR Nº 004/2023

"Que haja conforto em saber que alguém tão especial nunca será esquecido."

Os vereadores que abaixo subscrevem, todos com assento na Casa Legislativa, nos termos do art. 143 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, requerem seja submetida ao Plenário a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento de VILMAR PAULO TOAZZA bem como, seja enviada cópia da mesma aos seus familiares.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES PARES.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, desejando que a paz e o consolo continue reinando no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Sr. Vilmar Paulo Toazza descanse em paz.

Vilmar Paulo Toazza nasceu no dia 26 de junho de 1945, na cidade de Casca/RS, teve uma importante contribuição política para o desenvolvimento de Nova Araçá.

Foi eleito Prefeito do Município de Nova Araçá para o período de 1982 a 1988.



Estado do Rio Grande do Sul PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Foi o idealizador da construção da Escola Municipal David Canabarro na Comunidade Barra Grande, e pela aquisição do terreno para a construção da Escola Estadual de Ensino Médio Luiz Isaías Zucchetti. Também foi ele o responsável pela ampliação da Escola Municipal 7 de Setembro.

Participou das construções quadras de futebol de salão, pontes de alvenaria e salões comunitários nas Comunidades Linha Cascais, Linha 13, Linha Angico, Capoerinha, Linha Barra Grande e também na Comunidade Santa Marta.

Além disso, foi responsável pela urbanização da Praça e da Prefeitura Municipal, pela pavimentação de grande parte das ruas do centro e da Vila Zucchetti, construiu também vestiários no Parque Municipal de Eventos, implantou o Projeto de Casas Populares no Município.

Na sua Administração, destacou suma importância na Educação e na Cultura da Cidade.

Dessa forma, esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido, enfim, todos que com ele conviveram nossos sinceros sentimentos.

Expressamos oficialmente nossas sinceras condolências, através da aprovação pelo Douto Poder Legislativo, pelos Nobres Pares:

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ -

ARAÇA 1985 ARAÇA 1985 ARAÇA 1985	233
Ver. Gildo Capellari	Ver. Eug ên io Bordignon
That)	e In alexander
Ver. Ivanildo Franzozi	Ver. Joel Barbosa Ribeiro
Jone a	Mora cos
Ver. Jônatas Sotoriva	Vera. Mara Cristina Turmina Sangalli